

Objeto

Recurso interposto do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Segunda Secção), de 11 de julho de 2013, AN/Comissão (F-111/10, Colet.FP, EU:F:2013:114) e que visa a anulação desse acórdão.

Dispositivo

- 1) *É anulado o acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Segunda Secção), de 11 de julho de 2013, AN/Comissão (F-111/10, Colet.FP, EU:F:2013:114), na medida em que não se pronunciou sobre o fundamento relativo à irregularidade do inquérito coma referência CMS 07/041.*
- 2) *É negado provimento quanto ao restante.*
- 3) *É negado provimento ao recurso interposto por AN no Tribunal da Função Pública no processo F-111/10.*
- 4) *AN suportará as próprias despesas bem como metade das despesas efetuadas pela Comissão Europeia relativas tanto à instância no Tribunal da Função Pública como à presente instância.*
- 5) *A Comissão suportará metade das suas próprias despesas relativas tanto à instância no Tribunal da Função Pública como à presente instância.*

⁽¹⁾ JO C 367 de 14.12.2013.

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de dezembro de 2014 — Groupe Canal +/IHMI (News+)

(Processo T-591/13) ⁽¹⁾

[«Marca comunitária — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa comunitária News+ — Marca nacional nominativa anterior ACTU+ — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 207/2009»]

(2015/C 046/63)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Groupe Canal + (Issy-les-Moulineaux, França) (Representantes: L. Barissat e R. Joseph, advogados)

Recorrido: Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (Representante: V. Melgar, agente)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral: Euronews (Écully, França) (Representantes: V. von Bomhard e J. Schmitt, advogados)

Objeto

Recurso interposto da decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 9 de setembro de 2013 (processo R 1533/2012-4), relativo a um processo de oposição entre, por um lado, a Groupe Canal + e a Canal + France e, por outro, a Euronews.

Dispositivo

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Groupe Canal + é condenada nas despesas.*

⁽¹⁾ JO C 31 de 1.2.2014.